

Lei nº 788*, de 02 de setembro de 2015

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA PROJETADA ATUALMENTE DENOMINADA JOSÉ BONIFÁCIO DE ALENCAR, NO LOTEAMENTO DENOMINADO CONJUNTO HABITACIONAL ODONTINA ALENCAR À DENOMINAÇÃO DE RITA DAS CHAGAS PINHEIRO (IVETE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE Pio IX, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Constituição do Estado do Piauí e a Lei Orgânica do município de Pio IX no Estado do Piauí:

Art. 1- Passa a rua projetada, atualmente denominada José Bonifácio de Alencar, no loteamento denominado Conjunto Habitacional Odontina Alencar, à denominar-se Rua RITA DAS CHAGAS PINHEIRO (IVETE).

Art.2- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE PIO IX-PI, 09 DE OUTUBRO DE 2015**.



Regina Coeli Viana de Andrade e Silva
Prefeita Municipal de Pio IX-PI

*** A Lei Municipal nº 781 trata-se do Plano Municipal de Educação, então esta Lei trata-se da nº 788.**

**** A data da Sanção desta é 09 de outubro de 2015 e não 04 de setembro de 2015, como constava na publicação anterior.**